



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº. 01/2020

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo/CCS-UFES torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção para provimento de vagas de Programas de Residência Médica (PRMs) para o ano 2021. A Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo será regido por este Edital e será composto por avaliações mediante aplicação de provas objetiva, prática e avaliação curricular conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigido.

1.2- O Concurso será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência Médica - CECCSRM, que realizará os procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3- Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

2- DAS VAGAS/ESPECIALIDADES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CCS-UFES.

2.1- INSTITUIÇÃO: Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências da Saúde - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes.

2.2- As vagas para os PRMs no ano 2021 estão distribuídas de acordo com os Programas/Especialidade/Requisito, conforme quadros a seguir:

2.2.1- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES ÀS ESPECIALIDADES DE INGRESSO DIRETO: Poderão se inscrever nesta modalidade profissionais graduados nos cursos de Medicina ou estudantes do último período de curso de Medicina de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, que concluirão sua graduação antes do início da Residência Médica, definida neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

Cód.	Especialidade	Duração do Programa	Total de vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC	Vagas reservadas para as Forças Armadas *
01	Clínica Médica	02 anos	11	Recredenciado	0
02	Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	02 anos	04	Credenciamento Provisório	0
03	Cirurgia Geral	03 anos	06	Credenciamento Provisório	0
04	Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05	Recredenciado	0
05	Pediatria	03 anos	04	Credenciamento Provisório	0
06	Anestesiologia	03 anos	03	Recredenciado	1
07	Patologia	03 anos	01	Recredenciado	0
08	Infectologia	03 anos	02	Recredenciado	0
09	Oftalmologia	03 anos	03	Recredenciado	0
10	Dermatologia	03 anos	02	Recredenciado	0
11	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	04	Recredenciado	0
12	Medicina de Família e Comunidade	02 anos	03	Credenciado	0

(*) Número de vagas ocupadas por candidato aprovado e matriculado no ano anterior, que foi convocado para o Serviço Militar obrigatório. Portanto, já ocupada.

2.2.2- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE: Nos casos de PRMs em especialidade, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica, definida neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRMs em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

Cód	Especialidade	Duração do Programa	Nº. de vagas	Pré-requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
13	Urologia	03 Anos	02	Cirurgia Geral	Recredenciado
14	Cirurgia Vascular	02 Anos	02	Cirurgia Geral	Recredenciado
15	Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 Anos	03	Cirurgia Geral	Recredenciado
16	Mastologia	02 Anos	02	Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral	Recredenciado
17	Medicina Intensiva	02 Anos	02	Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia	Recredenciado
18	Gastroenterologia	02 Anos	04	Clínica Médica	Recredenciado
19	Reumatologia	02 anos	02	Clínica Médica	Recredenciado
20	Nefrologia	02 anos	02	Clínica Médica	Recredenciado
21	Cardiologia	02 anos	02	Clínica Médica	Recredenciado
22	Hematologia e Hemoterapia	02 anos	02	Clínica Médica	Credenciamento provisório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

2.2.3- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO: Nos casos de PRMs em áreas de atuação, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica, definida neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRMs em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Cód.	Área de Atuação	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-requisito	Atuação do PRM na CNRM/MEC
23	Neonatologia	02 Anos	03	Pediatria	Recredenciado
24	Hepatologia	02 Anos	01	Gastroenterologia ou Clínica Médica ou Infectologia	Recredenciado
25	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	01 Ano	01	Ginecologia e Obstetrícia	Recredenciado
26	Endoscopia Digestiva	01 ano	01	Cirurgia Ap. Digestivo ou Cirurgia Geral ou Coloproctologia ou Endoscopia ou Gastroenterologia	Credenciado

2.2.4- PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE A ANO OPCIONAL: Nos casos de PRMs com ano opcional, o candidato deverá ter cursado Residência Médica no pré-requisito requerido ou concluir seu pré-requisito antes do início da Residência Médica, definida neste Edital, em PRM aprovado pela CNRM/MEC. As vagas para os PRMs em especialidade estão distribuídas conforme quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

Cód.	Área de Atuação	Duração do Programa	Nº de vagas	Pré-Requisito	Situação do PRM na CNRM/MEC
28	Transplante de Fígado – Cirurgia do Aparelho Digestivo	01 Ano	01	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Credenciado

2.2.5- INSCRIÇÕES DE TREINEIROS PARA A PROVA DE INGRESSO DIRETO: Estudantes de cursos de graduação em Medicina matriculados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, poderão se inscrever na modalidade de trainee, apenas para a realização da prova referente às especialidades de ingresso direto. No ato da inscrição, o candidato a trainee deverá indicar no campo próprio do formulário a sua condição de trainee. Assim, não concorrerá às vagas efetivas da Residência Médica, não tendo direito à matrícula.

Cód.	Prova de Ingresso Direto	Pré-requisito
29	Trainee	Estudante de Medicina

3- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1- AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS no período de 11 a 24 de setembro de 2020, exclusivamente pela internet no site eletrônico www.residenciamedica.ufes.br, no qual é gerado o boleto bancário referente à taxa de inscrição.

3.1.1- O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via boleto bancário, no período de **11 a 25 de setembro de 2020**, a ser efetuado preferencialmente no Banco do Brasil, porém, podendo ser realizado em qualquer banco ou casa lotérica.

3.2- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.3- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. Terá direito à isenção de taxa de inscrição o candidato que preencher os requisitos relacionados ao subitem 3.3.1 ou 3.3.2.

3.3.1- Candidato oriundo de família de baixa renda que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto n.º 6.593 de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

mediante requerimento do candidato, no campo específico de sua ficha de inscrição no processo seletivo de Candidatos à Residência Médica, exclusivamente por meio da internet no sítio eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**, no período de **11/09/2020 a 13/09/2020**, com o preenchimento de todos os dados incluindo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o número de Registro Geral constante na Carteira de Identidade.

3.3.1.1- O resultado do pedido de isenção é verificado mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social e será divulgado **até 16 de setembro de 2020 (quarta-feira)**. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br** para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.3.2 - Em cumprimento à Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, a CECCSRM receberá pré-inscrição do pedido de isenção de taxa do candidato que preencher os critérios da referida resolução, preenchendo o formulário anexo neste edital (Anexo I) com as devidas comprovações.

3.3.2.1- A documentação para solicitação da isenção ao que o subitem **3.3.2** se refere deverá ser enviado via e-mail em arquivo PDF no dia **14/09/2020 no horário de 08h às 11h** no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**

3.3.2.2- O resultado deste pedido de isenção deverá ser verificado após publicação no sítio eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br** em **16/09/2020**.

3.3.3- O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data de 25 de setembro de 2020**, obrigatoriamente, sob pena de não estar inscrito no processo seletivo deste edital, e conseqüentemente, não realizar as provas.

3.3.4- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem **3.3.3** estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3.5- Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, conforme estabelecido neste edital, a fim de verificar a sua situação com relação ao pedido de isenção da taxa de inscrição no referido certame. Também é de competência exclusiva do candidato a efetivação do pagamento do boleto bancário, se for necessário, para realizar a sua inscrição.

3.3.6- Não haverá isenção de taxa de inscrição para candidatos treineiros.

3.3.7- A CECCSRM não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

3.4- DA PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA-PROVAB. Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que comprovarem o cumprimento de 01 ano do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, deverão informar no ato da inscrição que fazem jus a pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.

3.4.1- No dia 13 de dezembro de 2020, durante a realização da Prova Objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB, deverão dirigir-se ao fiscal de sala e fazer a entrega do comprovante do PROVAB emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES -MS).

3.4.2- Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2021 (último dia antes do início da Residência Médica em 2021).

3.4.3- No dia da reunião de apresentação à Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pelo bônus do PROVAB e que o comprovante entregue durante o processo seletivo indicava que ainda não estava concluído integralmente 01 ano de exercício, porém indicava que estaria completado até 28 de fevereiro de 2021, deverá entregar a documentação final comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito a vaga de Residência Médica.

3.4.4- A pontuação extra que os candidatos do PROVAB fazem jus obedecerá às orientações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

3.5– PARA INSCRIÇÃO o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o portal eletrônico www.residenciamedica.ufes.br
- b) Preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- c) Imprimir o boleto;
- d) Efetuar o pagamento pelo internet Banking ou em qualquer agência bancária, **até o dia 25 de setembro de 2020 (sexta-feira)**, da taxa de inscrição.

3.5.1- No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a UFES reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.

3.5.2- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após pagamento da taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

3.5.3- Depois de efetuada a inscrição, não será permitida a solicitação para mudança de especialidade.

3.5.4- A inscrição será cancelada se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado.

3.5.5- Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

3.5.6- A CECCSRM não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CECCSRM do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.8- A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição às normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.9- Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

3.5.10- O comprovante de inscrição será divulgado por meio eletrônico no sítio da CECCSRM - www.residenciamedica.ufes.br - a partir do dia **01 de outubro de 2020 (quinta-feira)**. A obtenção e impressão desse documento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5.11- O candidato que não tiver a sua inscrição comprovada poderá, no prazo de dois dias úteis após a divulgação, apresentar recurso à CECCSRM, que o julgará nas 48 (quarenta e oito) horas úteis subsequentes.

3.5.12- A relação candidato/vaga será divulgada por meio eletrônico no sítio da CECCSRM - www.residenciamedica.ufes.br em **09 de outubro de 2020 (sexta-feira)**.

3.5.13- Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufes.br

3.6- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.6.1- No ato da inscrição, o candidato deverá informar: a) Número do documento de identidade; b) Número do CPF; c) Nome da mãe; d) Nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último período do Curso Médico; e) Data da formatura (não poderá ser posterior ao dia 28/02/2021); f) Nome e estado da instituição onde o candidato completou a Residência Médica ou cursa o último ano do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

PRM do pré-requisito (cuja data não poderá ser posterior ao dia 28/02/2021); g) Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.6.2 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.6.2.1 Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, e também aquele pelo qual pessoas trans se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.6.2.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo no formulário constante do Anexo II. Este formulário, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico concurso.residenciamedica@ufes.br **até o dia 01 de outubro de 2020 (quinta-feira).**

3.6.3- O candidato deverá indicar a opção de PRM que deseja concorrer.

3.6.3.1- Nas áreas de ingresso direto (item 2.2.1), o candidato deverá indicar a opção de Especialidade.

3.6.3.2- Nas áreas onde é exigido pré-requisito (item 2.2.2, ou item 2.2.3, ou item 2.2.4, o candidato deverá indicar a opção apenas nas áreas onde tenha cumprido o pré-requisito exigido.

3.6.3.3- Não serão aceitos pedidos de alteração referente às Especialidades escolhidas no ato de inscrição.

3.6.3.4- Na modalidade de trainee, o candidato não pode escolher nenhuma especialidade.

3.7- DA INSCRIÇÃO ESPECIAL. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo através do endereço eletrônico concurso.residenciamedica@ufes.br **até o dia 23/11/2020 (segunda-feira).**

3.7.1- As solicitações tratadas no subitem 3.7, deverão indicar, claramente, os recursos especiais necessários e, também, vir acompanhadas de laudo médico que as justifiquem que deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico concurso.residenciamedica@ufes.br.

3.7.2- Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 23/11/2020, não serão atendidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

3.7.3- As solicitações de recursos especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.4- A não solicitação de recursos especiais no prazo estipulado acima, implicará a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.8- A CANDIDATA LACTANTE: a candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que preencha formulário específico e o encaminhe em até **72h (setenta e duas horas)** de antecedência da prova, indicando, obrigatoriamente, um acompanhante para cuidar da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar a prova, sendo de inteira responsabilidade da candidata a indicação do acompanhante. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação para esse fim, assim como o(a) acompanhante que também obrigatoriamente deverá estar usando máscara de proteção facial, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de celular. O formulário para esta solicitação encontra-se disponível no **Anexo III** deste Edital. Depois de preenchido e assinado, tal formulário deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico **concurso.residenciamedica@ufes.br**.

3.8.1- A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.9- O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar o formulário próprio para essa condição junto com a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso, até o **dia 23/11/2020**. O formulário para esta solicitação encontra-se disponível no **Anexo IV** deste Edital. Depois de preenchido e assinado, o formulário citado neste subitem deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico **concurso.residenciamedica@ufes.br**.

3.10- As documentações solicitadas nos subitens 3.8 e 3.9 deverão ser apresentadas na forma original no dia da realização da prova (subitem 4.1).

3.11- O CANDIDATO COM COVID 19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE: O candidato que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou ser contactante de Covid 19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem encaminhar e-mail para o endereço **concurso.residenciamedica@ufes.br** com o assunto COVID, informando seu nome completo, CPF e Especialidade que irá concorrer no concurso, até 02 (duas) horas antes das provas e será emitida uma resposta pelo email e/ou telefone celular instruindo como deverá encaminhar-se a uma sala especial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

3.11.1 – Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre se inicie em tempo inferior a 02 (duas) horas agendada para o início das provas, o candidato deve se dirigir ao primeiro servidor identificado com crachá do Concurso, de máscara e mantendo uma distância de no mínimo 1,5 metros, informar seus sintomas, que o servidor estará instruído a procurar um servidor do concurso apto para resolução de isolamento sanitário indicado à situação.

4. 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS e 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE.

4.1- As **PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)** serão aplicadas na cidade de Vitória – Capital do Estado do Espírito Santo na data prevista **de 13 de dezembro de 2020 (domingo), nos respectivos horários:**

4.1.1- Para as **Especialidades de Ingresso Direto às 08hs, horário oficial de Brasília-DF**, em locais a serem definidos pela CECCSRM e divulgados até o dia **09 de dezembro de 2020 (quarta-feira)**, no sítio eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

4.1.2 Para as **Especialidades de Pré-Requisito às 08hs, horário oficial de Brasília** em locais a serem definidos pela CECCSRM e divulgados até o dia **09 de dezembro de 2020 (quarta-feira)**, no sítio eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

4.2—As PROVAS PRÁTICAS E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE 2ª ETAPA - serão aplicadas no mesmo local das Provas Objetivas definidos pela CECCSRM **na data prevista de 13 de dezembro de 2020 (domingo), em horário contínuo à prova objetiva** para todas as especialidades.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro e do documento de identidade original **(não será aceito documento digital)**.

4.3.1- São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral – RG), Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

4.3.2 – Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências dos locais de prova e durante todo o período do Concurso sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.3.3 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.4- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade (**documento físico e original, não será aceito documento digital**), será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.5 – A primeira etapa do processo seletivo será constituída da prova objetiva com peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total, **a segunda etapa do processo seletivo será constituída de prova prática com peso de 40 %** (quarenta por cento) da nota total e **da análise de curriculum vitae com peso de 10%** (dez por cento) da nota total.

4.6- As questões da prova prática serão aplicadas a todos os candidatos, porém serão selecionados para a correção das questões práticas e da avaliação do *Curriculum Vitae* que compõe a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, em 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, acrescidos dos candidatos que fazem jus à pontuação extra do PROVAB e, cuja pontuação final da primeira fase, ficou dentro do ponto de corte de cada PRM (três vezes o número de vagas).

4.6.1- Não serão corrigidas as provas práticas dos candidatos inscritos como “treineiros”.

4.7- Para as vagas da Residência Médica de ingresso direto (item 2.2.1) as provas contemplarão as áreas básicas de conhecimento em Medicina (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Social),

4.7.1- Para os PRMs em especialidade que exigem pré-requisito (subitem 2.2.2), os PRMs em área de atuação (item 2.2.3) e os PRMs para anos adicionais (subitem 2.2.4), as provas contemplarão, exclusivamente, o programa da(s) especialidade(s) pré-requisito(s).

4.8 – A prova objetiva (1ª etapa) para as vagas da Residência Médica de Ingresso Direto (item 2.2.1) constituirá de um total de 50 (cinquenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02 (duas) horas.

4.8.1 – A prova objetiva (1ª etapa) para as vagas dos PRMs em especialidade que exigem pré-requisito (subitem 2.2.2), os PRMs em área de atuação (item 2.2.3) e os PRMs para anos adicionais (subitem 2.2.4), constituirá de um total de 25 (vinte e cinco) questões de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 01 (uma) hora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

4.8.2 – Os candidatos que terminarem a prova objetiva deverão permanecer no local até o horário estipulado para o término da 1ª etapa (prova objetiva), aguardando o início da prova prática.

4.8.3 – O tempo mínimo e máximo da prova prática será determinado pela CECCSRM e informada pelos fiscais no início da prova prática, podendo ser diferente em cada processo de seleção de vagas de diferentes PRMs.

4.8.3.1 – A somatória total do tempo das provas objetiva e prática não ultrapassará a 03 (três) horas.

4.8.4 – Serão desclassificados na primeira etapa os candidatos que não atingirem 50% de acertos na pontuação da prova objetiva.

4.9 - O gabarito preliminar das provas objetivas **será divulgado no dia 13/12/2020, após as 14 horas** no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

4.9.1 - O Resultado Oficial das Provas Objetivas **será divulgado no dia 23/12/2020** no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

4.9.2 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **04 (quatro) opções (A a D)** e uma única resposta correta.

4.9.2.1 - O candidato deverá transcrever, com caneta de corpo transparente de tinta preta ou azul escuro, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as orientações específicas contidas nas instruções ao candidato. Em hipótese alguma haverá a substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.9.2.2 - Não serão válidas para a correção eletrônica, as marcações feitas na folha de rascunho.

4.9.2.3 - Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e outras.

4.9.2.4 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados neste edital. Também, não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.7, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela CECCSRM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

4.10 - A prova prática será aplicada no mesmo espaço da prova objetiva, composta de questões dissertativas, com componente de avaliação de situações clínicas e/ou cirúrgicas vivenciadas em treinamentos práticos, obedecendo às áreas de conhecimento contidas nos subitens 4.7 e 4.7.1.

4.10.1- Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da média entre as 03 (três) maiores notas da prova prática ao qual o candidato realizou, conforme os subitens 4.7 e 4.7.1.

4.11 – O *Curriculum Vitae* deve ser confeccionado de acordo com as normas do concurso, que deverá seguir as normas anexas a este Edital e publicada no sítio eletrônico www.residenciamedica.ufes.br e ser entregue ao fiscal no dia das Provas. Trinta (30) dias após a divulgação do resultado final do concurso, o currículo ficará à disposição do candidato para a devolução, por um período de 03 (três) meses, na secretaria da COREME. Após este período o currículo será incinerado.

4.11.1 - *Curriculum Vitae* fora das normas do concurso não serão avaliados.

4.12 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folheto ou congêneres; f) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova portando uma arma, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.

4.13- Nos locais de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 4.12 deste edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira, lacrados, ou seja, sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, ficando a Universidade Federal do Espírito Santo/CECCSRM isenta de quaisquer responsabilidades advindas de perda, dano ou extravio de quaisquer objetos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

4.14- Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material citado no subitem 4.12 durante a realização da prova ou nas dependências do prédio de realização do processo seletivo.

4.15- A critério da Coordenação do processo seletivo poderá ser utilizado detector de metais durante a aplicação da Prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.

4.16- O controle do tempo transcorrido de aplicação da prova será feito pelo fiscal de sala, devendo ser acompanhado pelo candidato, que é o único responsável pela gestão desse tempo para responder às questões e transcrever suas respostas para a folha de respostas.

4.17- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidatos da sala de prova.

4.18- Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

4.19- É vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

4.20- Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude, a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao presente processo seletivo; nos comunicados; nas instruções ao candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova; bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.21- Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude, implicando na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

5.1- Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2- A nota das provas objetivas será calculada pelo total de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova.

5.3- A critério da COREME, os candidatos aprovados nas provas objetivas que não estiverem dentro do quantitativo estabelecido no item 4.6, poderão ter sua Prova Prática corrigida em data posterior, caso o número de vagas não tenha sido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

preenchido, respeitada a ordem de classificação e a correção de 03 (três) vezes o número de vagas por vagas disponíveis.

6- DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados, por ordem decrescente das notas finais, de acordo com o PRM escolhido.

6.2- O Resultado final do processo seletivo será afixado na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES e publicado no endereço eletrônico www.residenciamedica.com.br no dia 22/01/2021.

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1- Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior nota nas provas objetivas;
- b) Maior nota na prova prática;
- c) Maior tempo de formado;
- d) Maior idade cronológica.

8- DOS RECURSOS

8.1- RECURSOS CONTRA A PROVA: Será admitido o recurso interposto pelo candidato, uma única vez, contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

8.2- Não caberão recursos na 2ª etapa do processo seletivo.

8.3- Os recursos serão julgados pela CECCSRM.

8.4- O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no **período de 14 e 15/12/2020 até o horário 16 horas, em formato PDF pelo endereço eletrônico concurso.residenciamedica@ufes.br**.

8.5- O candidato que desejar interpor recurso contra questões objetivas (gabarito preliminar) deverá fazê-lo obedecendo, rigorosamente, ao prazo estipulado neste Edital, utilizando os modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

8.6- Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

8.7- Candidatos que apresentarem no formulário “Justificativa de Recurso”; argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a outros candidatos, não terão os recursos respondidos.

8.8- Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

8.9- Se do exame dos recursos resultarem a anulação da questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.10- Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

8.11- RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Do indeferimento do pedido de isenção da taxa não caberá recurso junto a CECCSRM, considerando que a UFES realiza consulta dos candidatos na Base Nacional do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a fim de conceder o benefício da isenção da taxa de concursos às pessoas cadastradas.

8.12- As informações prestadas em razão do item 3.3.2 por meio do Anexo I e a documentação enviada são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, conforme art. 3º da Resolução CNRM Nº 07 de 20 de outubro de 2010.

9- DA SEGURANÇA SANITÁRIA EM TEMPO DE PANDEMIA

9.1 – Os servidores que estiverem trabalhando no Concurso estarão com máscaras e as mãos higienizadas com água e sabão e/ou álcool gel a 70%.

9.2 – Todas as dependências físicas estarão higienizadas com água e sabão e/ou hipoclorito de sódio e/ou álcool a 70%, incluindo chão, moveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.

9.3 – Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do Concurso.

9.4 – Os Candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período do Concurso, sob pena de exclusão do processo seletivo.

9.4.1 – Os Candidatos poderão portar uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, e um frasco de álcool em gel, também acondicionada em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.

9.5 - Os Candidatos que possuem cabelos longos deverão prendê-los deixando as orelhas à mostra.

9.6 – As carteiras que serão utilizadas na realização das provas obedecerão ao distanciamento mínimo de 1,5 metros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

10- DA MATRÍCULA

10.1- Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer no local/data/horários descritos abaixo (itens A, B, C) para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de **cópia simples e original (não será aceito documento digital)** dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certidão de Conclusão);
3. Comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término) quando for o caso de pré-requisito;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
7. Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
8. Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. **Comprovante de abertura de Conta Salário** (pode ser retirada na COREME a declaração de vínculo como Residente Médico para a abertura da conta e trazer uma declaração assinada pelo banco, informando a abertura de conta na modalidade salário). Para efeito de cadastramento como Médico Residente e recebimento da bolsa, deve ser informada somente conta salário (não poderá ser informada conta corrente ou poupança) em um dos seguintes bancos credenciados: 001 Banco do Brasil; 756 BANCOOP; 041 BANRISUL; 237 Bradesco; 104 Caixa Econômica Federal; 341 Itaú; 033 Santander; 748 SICREDI; 399 HSBC.
11. Comprovante de Residência (moradia);
12. 02 (duas) Fotos 3x4 recentes

A) LOCAL DA MATRÍCULA: SECRETARIA DA COREME DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFES – MARUÍPE - VITÓRIA/ES.

B) DATA: 11 e 12/02/2021

C) Horário: 08h às 13h

10.1.1- No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58, na Lei Nº. 6815/80 e na Resolução do CFM nº. 1669/2003.

10.1.2- Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

10.1.3- No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica do CCS-UFES, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM nº. 1669/2003 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

10.2- A matrícula poderá ser feita por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

10.2.1- É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

10.2.2- O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no local, data e horários indicados para a matrícula (item 10.1, A, B, C), será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato, aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.2.3- A convocação do candidato suplente será realizada através dos telefones, endereços eletrônicos e endereços residenciais informados no ato da inscrição.

10.2.4- O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, caso contrário, será também considerado desistente.

10.3- No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá às convocações por via telefônica e e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.4- As novas convocações de que trata o item anterior, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem afixada na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

10.5- O candidato matriculado deverá comparecer à reunião de apresentação no dia **01 de março de 2021 (segunda-feira), às 07h, no Auditório do Prédio Rosa Maria Rego Paranhos (“Elefante Branco”).**

10.5.1- O Candidato matriculado que não estiver presente no local, data e horário que estabelece o item 10.5, será considerado desistente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

10.5.2 – Em caso de impossibilidade de matrícula presencial devido à pandemia, a CECCSRM publicará na página eletrônica www.residenciamedica.ufes.br as orientações do envio de documentação por via eletrônica.

10.5.3- Em caso de desistência de candidato, mencionado no subitem anterior, será convocado o próximo candidato constante da lista de excedentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a matrícula a partir da convocação.

11- DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO

11.1- O treinamento oferecido pela Residência Médica será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

11.2- O residente fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

11.3- O médico residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica, monografia de acordo com o Regimento Interno da COREME.

11.4- O Médico Residente está submetido às Normas e Regulamentos vigentes do Centro de Ciências da Saúde, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo, da CNRM, além do Regimento próprio da COREME.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

12.2- Os médicos que iniciarem Residência Médica no Centro de Ciências da Saúde da UFES terão de apresentar a COREME, **até o dia 31 de março de 2021**, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES.

12.3- As alterações de endereços, telefones e endereços eletrônicos dos candidatos deverão ser comunicadas à Secretaria da COREME-CCS-UFES. A COREME-CCS-UFES exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada em tempo hábil.

12.4- Todos os editais e/ou comunicados serão afixados na portaria do Centro de Ciências da Saúde da UFES e publicados no endereço eletrônico www.residenciamedica.ufes.br.

12.5- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

12.6- Não serão dadas, por telefone, por *fax* ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como editais a serem publicados no Diário Oficial da União e/ou avisos em jornais locais e no endereço eletrônico **www.residenciamedica.ufes.br**.

12.7- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo são de responsabilidade dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

12.8- Não serão fornecidos “atestados” ou “declarações” de aprovação parcial.

12.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Centro de Ciências da Saúde da UFES.

Vitória, 25 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Maria da Penha Zago Gomes
Coordenadora da COREME/CCS/UFES

Profª. Drª. Glaucia Rodrigues de Abreu
Diretora do Centro de Ciências da Saúde/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CCS/UFES- 2020 PARA MÉDICOS RESIDENTES.

DATA	EVENTO
25/08/2020	Publicação na imprensa oficial do edital de abertura de inscrições.
11/09/2020 a 24/09/2020	Período para inscrição pelo sítio eletrônico www.residenciamedica.ufes.br que gera boleto bancário referente à taxa de inscrição.
11/09/2020 a 25/09/2020	Período para pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário (os candidatos que tiverem o pedido de isenção de taxa indeferidos deverão pagar a taxa de inscrição até o dia 25/09/2020).
11/09/2020 a 13/09/2020	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição referente ao item 3.3.1
14/09/2020	08h às 11h – requerimento via e-mail em arquivo PDF de pedido de isenção conforme item 3.3.2
16/09/2020	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
25/09/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
25/09/2020	Último dia para pedido de inclusão do nome social.
01/10/2020	Retirada do Comprovante de inscrição.
02 e 05/10/2020	Prazo para apresentar recurso caso sua inscrição não seja confirmada.
09/10/2020	Divulgação de relação candidato/vaga.
Até 23/11/2020	Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá fazer até 23/11/2020.
09/12/2020	Divulgação dos locais de Prova
09/12/2020	Último dia para indicação de acompanhante à lactante
13/12/2020	08h:00min – Aplicação das provas
13/12/2020	Após 14 horas – Divulgação do gabarito preliminar das provas escritas em www.residenciamedica.ufes.br
14 e 15/12/2020	Interposição de Recursos.
23/12/2020	Respostas aos Recursos e divulgação do Gabarito Oficial.
23/12/2020	Divulgação do resultado oficial da 1ª fase no sítio eletrônico www.residenciamedica.ufes.br
22/01/2021	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.
11 e 12/02/2021	PERÍODO DE MATRÍCULA – de 08h às 13h conforme orientações do item 10 do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

EDITAL 001/2020

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

(Antes de fazer a solicitação, tomar ciência da resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010)

Nome Completo: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: () F () M

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ e-mail: _____

Nome da mãe: _____

Solicito, por meio desta, a isenção da taxa de inscrição do Edital 001/2020, para seleção de candidatos à Residência Médica, conforme previsão legal disposta na Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, e declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte condição dentre as mencionadas no citado dispositivo legal:

Assinalar com X na coluna correspondente:

- () art. 4º, I – juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como uma declaração de próprio punho informando não possuir dependentes;
- () art. 4º, II – juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho informando que possui até 2 dependentes;
- () art. 4º, III – juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho informando que possui mais de 2 dependentes;
- () art. 4º, IV – comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
- () art. 4º, VI, comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

ANEXO II

Formulário para Solicitação de Inclusão do Nome Social

Eu, _____,
(nome completo – IDENTIFICAÇÃO CIVIL)

CPF nº _____, inscrição nº _____ candidato(a)
inscrito(a) no Processo Seletivo de Residência Médica da UFES/2020, Edital 1, com
escolha para o Programa de Residência Médica em _____ amparado (a)
pela Resolução nº 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT,
venho solicitar que seja incluído o meu nome social* no meu cadastro de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____.

NOME SOCIAL

Assinatura do candidato - IDENTIFICAÇÃO CIVIL

* Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, parágrafo único, inciso I)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

ANEXO III

Formulário para Solicitação de Atendimento Diferenciado (Lactantes)

Eu, _____,

(Nome Completo)

Documento de identidade nº _____, candidata

inscrita no Processo Seletivo de Residência Médica da UFES/2020, Edital 1, com

escolha para o Programa de Residência Médica em _____,

venho solicitar que seja permitida a presença de meu(minha) filho(a) lactente com

o(a) acompanhante _____,

documento de identidade nº _____ durante a realização da

prova do dia ____/____/____, pelos quais me responsabilizo.

Vitória, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Dados Complementares
Nº Telefone da Candidata:
Pessoa de Contato:
Nº Telefone:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória – ES
CEP 29040-090 Telefax.: 027 3335 7215

ANEXO IV

Formulário para Solicitação Atendimento Diferenciado (Candidato portador de aparelho auditivo)

Eu, _____
(nome completo)

CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Seletivo de Residência Médica da UFES/2020, Edital 1, com escolha para o Programa de Residência Médica em _____, amparado(a) na solicitação anexado(a) Dr(a) _____,

Registro Profissional nº _____ profissional de saúde responsável pelo acompanhamento da condição atual em que me encontro, venho solicitar que seja permitida a realização da prova do dia ____/____/____ fazendo uso do aparelho auditivo, em função da perda auditiva () unilateral / () bilateral, conforme especificado do laudo médico.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Dados Complementares
Nº Telefone do Candidato:
Pessoa de Contato:
Nº Telefone: